



## **PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**

**PROJETO DE LEI Nº 13/2021**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, para o exercício de 2022, compreendendo:

- I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:



- a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigações constitucionais e ou legais do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, serão estabelecidas no Anexo do Projeto de Lei que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021”, que será encaminhado para apreciação do poder legislativo até 31 de Agosto do corrente ano.

Parágrafo único O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas estabelecidas na forma do caput deste artigo e estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

## **CAPÍTULO III**

### **DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.



Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração; VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e



IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único – As categorias de programação de que trata o art. 10 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2022, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2022, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.



Art. 8º As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento;
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais; e
- VI – dotações destinadas à cobertura de despesas com pessoal.

Art. 9º A proposta orçamentária de 2022 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;
- III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2022; e
- IV – anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados.

Parágrafo único – Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o chefe do poder executivo poderá utilizar 50% (cinquenta) por cento do valor das dotações orçamentárias.



Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 12. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2022, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere



o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 13. O Orçamento de 2022 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis. Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas à menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 14. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 15. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 16. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**



Art. 17. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

§ 1º. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2022 ou acrescidos por créditos adicionais.

§ 2º – Quando houver majoração do salário mínimo nacional por parte do Governo Federal, os servidores deste município que percebem valor equivalente a esse patamar, serão contemplados com reajuste no mesmo percentual.

Art. 18. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 19. No exercício financeiro de 2022 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.



Art. 20. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

## **CAPÍTULO VI** **DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS**

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 22. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.



Art. 23. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

## **CAPÍTULO VII** **DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 24. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2022, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 25. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

## **CAPÍTULO VIII** **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art.26. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 27. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.



Art. 28. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2022.

Art. 29. A Lei Orçamentária de 2022 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2022.

## **CAPÍTULO IX** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 30. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 31. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 32. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2022, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas. Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:



**ESTADO DA PARAÍBA**

**45-SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA (PODER EXECUTIVO)**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS ANUAIS - 2022**

Página : 1 / 1

**AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art4º, § 1º)**

**R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a)	% PIB (a/PIB * 100)	% RCL (a/RCL*100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b)	% PIB (b/PIB * 100)	% RCL (b/RCL*100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c)	% PIB (c/PIB * 100)	% RCL (c/RCL*100)
Receita Total	45.962.129,58	36.359.542,54	71.399	144,782	48.260.236,05	38.177.519,66	74.969	152,021	50.673.247,86	40.086.395,65	78.717	159,622
Receitas Primárias (I)	45.447.611,52	36.359.542,54	70.599	143,161	47.719.992,09	38.177.519,66	74.129	150,319	50.105.991,70	40.086.395,65	77.836	157,835
Receitas Primárias Correntes	32.447.611,52	23.359.542,54	50.405	102,211	34.069.992,09	24.527.519,66	52,925	107,321	35.773.491,70	25.753.895,65	55,571	112,687
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	450.000,00	450.000,00	0,699	1.418	472.500,00	472.500,00	0,734	1.488	496.125,00	496.125,00	0,771	1.563
Contribuições	2.600.000,00	2.600.000,00	4,039	8,190	2.730.000,00	2.730.000,00	4,241	8,600	2.866.500,00	2.866.500,00	4,453	9.030
Transferências Correntes	29.397.611,52	20.309.542,54	45,667	92,603	30.867.492,09	21.325.019,66	47,950	97,233	32.410.866,70	22.391.270,65	50,348	102,095
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	13.000.000,00	13.000.000,00	20,195	40,950	13.650.000,00	13.650.000,00	21,204	42,998	14.332.500,00	14.332.500,00	22,264	45,148
Despesa Total	45.962.129,58	33.631.021,50	71.399	144,782	48.260.236,05	35.312.572,57	74,969	152,021	50.673.247,86	37.078.201,20	78,717	159,622
Despesas Primárias (II)	45.512.698,05	33.330.446,74	70,700	143,366	47.788.332,95	34.996.969,07	74,236	150,535	50.177.749,60	36.746.817,53	77,947	158,061
Despesas Primárias Correntes	32.512.698,05	20.330.446,74	50,506	102,416	34.138.332,95	21.346.969,07	53,031	107,537	35.845.249,60	22.414.317,53	55,683	112,914
Pessoal e Encargos Sociais	17.000.000,00	12.000.000,00	26,408	53,550	17.850.000,00	12.600.000,00	27,729	56,228	18.742.500,00	13.230.000,00	29,115	59,039
Outras Despesas Correntes	15.512.698,05	8.330.446,74	24,098	48,865	16.288.332,95	8.746.969,07	25,303	51,309	17.102.749,60	9.184.317,53	26,568	53,874
Despesas Primárias de Capital	13.000.000,00	13.000.000,00	20,195	40,950	13.650.000,00	13.650.000,00	21,204	42,998	14.332.500,00	14.332.500,00	22,264	45,148
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	-65.086,53	3.029.095,80	0,101	-0,205	-68.340,86	3.180.550,59	0,106	-0,215	-71.757,90	3.339.578,12	0,112	-0,226
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-65.086,53	3.029.095,80	0,101	-0,205	-68.340,86	3.180.550,59	0,106	-0,215	-71.757,90	3.339.578,12	0,112	-0,226
Dívida Pública Consolidada	1.019.426,61	1.070.397,94	1,584	3,211	1.070.397,94	1.123.917,83	1,663	3,372	1.123.917,83	1.180.113,72	1,746	3,540
Dívida Consolidada Líquida	1.019.426,61	1.070.397,94	1,584	3,211	1.070.397,94	1.123.917,83	1,663	3,372	1.123.917,83	1.180.113,72	1,746	3,540
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000

Sistema: PJPCTB(v7.02.014), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/04/2021 e hora de emissão: 11:18:03

**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**  
**GESTOR**



**ESTADO DA PARAÍBA**

**45-SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA (PODER EXECUTIVO)**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2022**

Página : 1 / 1

**AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art4º, § 2º, INCISO I)**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB (a/PIB)	% RCL (a/RCL)	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB (b/PIB)	% RCL (b/RCL)	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) *100
<b>Receita Total</b>	40.909.772,88	63,550	128,867	32.979.176,92	51,231	103,885	-7.930.595,96	-19,39
<b>Receitas Não-Financeiras (I)</b>	40.451.812,88	62,839	127,424	32.979.176,92	51,231	103,885	-7.472.635,96	-18,47
<b>Despesa Total</b>	40.909.772,88	63,550	128,867	30.504.327,90	47,386	96,089	-10.405.444,98	-25,44
<b>Despesas Não-Financeiras (II)</b>	40.509.744,82	62,929	127,607	30.231.697,73	46,963	95,231	-10.278.047,09	-25,37
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	-57.931,94	-0,090	-0,183	2.747.479,19	4,268	8,655	2.805.411,13	-4.842,60
<b>Resultado Nominal</b>	-57.931,94	-0,090	-0,183	2.747.479,19	4,268	8,655	2.805.411,13	-4.842,60
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	2.479.164,55	3,851	7,809	970.882,49	1,508	3,058	-1.508.282,06	-60,84
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	2.479.164,55	3,851	7,809	970.882,49	1,508	3,058	-1.508.282,06	-60,84

Sistema: PJPCTB(v7.02.014), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/04/2021 e hora de emissão: 11:03:09

vIPB211

**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**  
**GESTOR**



**ESTADO DA PARAÍBA**

**45-SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA (PODER EXECUTIVO)**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2022**

Página : 1 / 1

**AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art4º, § 2º, inciso II)**

**R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
<b>Receita Total</b>	38.233.432,60	40.909.772,88	7,00	43.773.456,75	7,00	45.962.129,58	5,00	48.260.236,05	5,00	50.673.247,86	5,00
<b>Receitas Primárias (I)</b>	37.805.432,60	40.451.812,88	7,00	43.283.439,55	7,00	45.447.611,52	5,00	47.719.992,09	5,00	50.105.991,70	5,00
<b>Despesa Total</b>	38.233.432,60	40.909.772,88	7,00	43.773.456,75	7,00	45.962.129,58	5,00	48.260.236,05	5,00	50.673.247,86	5,00
<b>Despesas Primárias (II)</b>	37.859.574,60	40.509.744,82	7,00	43.345.426,72	7,00	45.512.698,05	5,00	47.788.332,95	5,00	50.177.749,60	5,00
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	-54.142,00	-57.931,94	-7,00	-61.987,17	-7,00	-65.086,53	-5,00	-68.340,86	-5,00	-71.757,90	-5,00
<b>Resultado Nominal</b>	-54.142,00	-57.931,94	-7,00	-61.987,17	-7,00	-65.086,53	-5,00	-68.340,85	-5,00	-71.757,89	-5,00
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	2.316.976,22	2.479.164,55	7,00	970.882,49	-60,84	1.019.426,61	5,00	1.070.397,94	5,00	1.123.917,83	5,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	2.316.976,22	2.479.164,55	7,00	970.882,49	-60,84	1.019.426,61	5,00	1.070.397,94	5,00	1.123.917,83	5,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
<b>Receita Total</b>	29.473.368,66	32.979.176,92	11,89	34.628.135,76	5,00	36.359.542,54	5,00	38.177.519,66	5,00	40.086.395,65	5,00
<b>Receitas Primárias (I)</b>	29.473.368,66	32.979.176,92	11,89	34.628.135,76	5,00	36.359.542,54	5,00	38.177.519,66	5,00	40.086.395,65	5,00
<b>Despesa Total</b>	27.534.517,20	30.504.327,90	10,79	32.029.544,29	5,00	33.631.021,50	5,00	35.312.572,57	5,00	37.078.201,20	5,00
<b>Despesas Primárias (II)</b>	26.588.628,04	30.231.697,73	13,70	31.743.282,61	5,00	33.330.446,74	5,00	34.996.969,07	5,00	36.746.817,53	5,00
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	2.884.740,62	2.747.479,19	-4,76	2.884.853,15	5,00	3.029.095,80	5,00	3.180.550,59	5,00	3.339.578,12	5,00
<b>Resultado Nominal</b>	2.884.740,62	2.747.479,19	-4,76	2.884.853,15	5,00	3.029.095,80	5,00	3.180.550,59	5,00	3.339.578,11	5,00
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	1.001.014,21	970.882,49	-3,01	1.019.426,61	5,00	1.070.397,94	5,00	1.123.917,83	5,00	1.180.113,72	5,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	1.001.014,21	970.882,49	-3,01	1.019.426,61	5,00	1.070.397,94	5,00	1.123.917,83	5,00	1.180.113,72	5,00

Sistema: PJPCTB(v7.02.014), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/04/2021 e hora de emissão: 11:01:08

**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
GESTOR**



ESTADO DA PARAÍBA

45-SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA (PODER EXECUTIVO)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2022

Página : 1 / 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
<b>Patrimônio/Capital</b>	1.895.071,71	100,00	1.673.374,51	100,00	1.158.034,61	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Acumulado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	1.895.071,71	100,00	1.673.374,51	100,00	1.158.034,61	100,00

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
<b>Patrimônio</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Lucros ou Prejuizos Acumulado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema: PJPCTB(v7.02.014), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/04/2021 e hora de emissão: 11:04:02

---

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
GESTOR



ESTADO DA PARAÍBA

45-SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA (PODER EXECUTIVO)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM APLICAÇÃO DE ATIVOS - 2022

Página : 1 / 1

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos com Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
<b>APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	2.167.701,88	1.673.374,51	1.158.034,61
Inversões Financeiras	2.167.701,88	1.673.374,51	1.158.034,61
Amortização da Dívida	1.895.071,71	727.485,35	910.728,01
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR (III)</b>	-4.999.111,00	-2.831.409,12	-1.158.034,61

Sistema: PJPCTB(v7.02.014), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/04/2021 e hora de emissão: 11:04:33

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
GESTOR


**ESTADO DA PARAÍBA**
**45-SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA (PODER EXECUTIVO)**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**
**Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2022**

Página : 1/ 3

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

DESCRÍÇÃO	2018	2019	2020
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	5.665.542,42	3.374.440,06	3.436.250,37
Civil			
Ativo	1.463.194,86	3.175.330,01	2.725.418,92
Inativo	1.463.194,86	3.175.330,01	2.725.418,92
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar			
Ativo	1.463.194,86	3.175.330,01	2.725.418,92
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.921.984,49	0,00	0,00
Civil			
Ativo	3.921.984,49	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar			
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	280.363,07	82.229,47	41.946,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	280.363,07	82.229,47	41.946,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	116.880,58	668.884,96
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	116.880,58	668.884,59
Aportes Periódicos para Amortizaçãp de Déficit Atuarial RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,37
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>5.665.542,42</b>	<b>3.374.440,06</b>	<b>3.436.250,37</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
Benefícios - Civil	4.717.421,80	4.248.737,68	4.933.583,68
Aposentadorias	323.169,07	4.248.737,68	4.799.884,75
Pensões	4.164,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	4.390.088,73	0,00	133.698,93
Benefícios - Militar	4.390.088,73	0,00	0,00
Reformas	3.328.438,01	0,00	0,00
Pensões	389.009,70	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	672.641,02	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	3.075,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	3.075,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>9.107.510,53</b>	<b>4.248.737,68</b>	<b>4.936.658,68</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>-3.441.968,11</b>	<b>-874.297,62</b>	<b>-1.500.408,31</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
VALOR	735.597,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.405.549,17	11.275,53	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	536.425,18	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil			
Ativo	0,00	0,00	0,00


**ESTADO DA PARAÍBA**
**45-SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA (PODER EXECUTIVO)**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**
**Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2022**

Página : 2/ 3

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

DESCRÍÇÃO	2018	2019	2020
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS</b>			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			
Recetas Correntes			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			
Despesas Correntes (XIII)			
Despesas de Capital (XIV)			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**

**45-SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA (PODER EXECUTIVO)**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2022**

Página : 3/ 3

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

DESCRIPÇÃO	2018	2019	2020
------------	------	------	------

Sistema: PJPCTB(v7.02.014), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/04/2021 e hora de emissão: 11:44:45

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
GESTOR**



**ESTADO DA PARAÍBA  
45-SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA (PODER EXECUTIVO)  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - 2022**

Página : 1/ 1

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

PLANO FINANCEIRO/PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
			<b>NADA A REGISTRAR</b>	

Sistema: PJPCTB(v7.02.014), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/04/2021 e hora de emissão: 11:45:05

---

**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
GESTOR**



**ESTADO DA PARAÍBA  
45-SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA (PODER EXECUTIVO)  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA - 2022**

Página : 1/ 1

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	

## NADA A REGISTRAR

---

<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
--------------	-------------	-------------	-------------

---

Sistema: PJPCTB(v7.02.014), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/04/2021 e hora de emissão: 11:04:55

---

**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
GESTOR**



ESTADO DA PARAÍBA

45-SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA (PODER EXECUTIVO)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2022

Página : 1/ 1

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente de Receita	2.381.243,42
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências do FUNDEB	192.570,59
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.188.672,83
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.188.672,83
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	
Impactos de Novas DOCC	
Margem Líquida da Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	2.188.672,83

Sistema: PJPCTB(v7.02.014), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/04/2021 e hora de emissão: 11:06:51

---

**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
GESTOR**



**ESTADO DA PARAÍBA**

**45-SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA (PODER EXECUTIVO)**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - 2022**

Página : 1/1

ARF (LRF, art4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	300.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotatação de despesas discriminatórias e da reserva de contingência	300.000,00
Dívidas em Processos de Reconhecimento			
Avalias e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contigentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>300.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	300.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotatação de despesas discriminatórias e da reserva de contingência	300.000,00
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>600.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>600.000,00</b>

Sistema: PJPCTB(v7.02.014), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/04/2021 e hora de emissão: 11:07:50

---

**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**  
**GESTOR**



ESTADO DA PARAÍBA

45-SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA (PODER EXECUTIVO)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (PROJETOS)

Página : 1/4

Descrição		Meta	Unid. Medida
<b>Órgão</b>	<b>01010 CAMARA MUN DE SAO SEB.DE LAGOA DE ROCA</b>		
Ação	1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS GERAIS E DE INFORMATICA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1045 REFORMA, RECUP. E/OU AMP. DO PREDIO DA CAMARA	PREDIO DA CAMARA REFO. RECUP. E/OU AMPLIADO	UNIDADE
Ação	1123 AQUISICAO DE VEICULOS PARA CAMARA	VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
			<b>Sub-Total R\$</b>
<b>Órgão</b>	<b>02010 GABINETE DO PREFEITO</b>		
Ação	1081 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	UNIDADE
Ação	1082 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE
			<b>Sub-Total R\$</b>
<b>Órgão</b>	<b>02020 PROCURADORIA JURIDICA</b>		
Ação	1083 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE
			<b>Sub-Total R\$</b>
<b>Órgão</b>	<b>02030 SEC DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		
Ação	1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
			<b>Sub-Total R\$</b>
<b>Órgão</b>	<b>02040 SEC DE CONTROLE E FINANCAS</b>		
Ação	1003 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS GERAIS E DE INFORMATICA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
			<b>Sub-Total R\$</b>
<b>Órgão</b>	<b>02050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
Ação	1004 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS GERAIS E DE INFORMÁTICA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1008 AQUIS. EQUIP. GERAIS E DE INFORMATICA PARA ESCOLAS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1010 AQUIS.DE MATERIAL DIDADITO PARA OS ALUNOS	MATERIAL DIDATICO ADQUIRIDO	UNIDADE
Ação	1011 AQUISICAO DE FARDAMENTO ESCOLAR	FARDAMENTO ESCOLAR ADQUIRIDO	UNIDADE
Ação	1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ADQUIRIDO	UNIDADE
Ação	1044 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES	VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES ADQUIRIDO	UNIDADE
Ação	1053 CONST. DE QUADRAS DE ESPORTES EM UNID. ESCOLARES	QUADRAS DE ESPORTES EM UNID. ESCOLARES CONSTRUIDAS	UNIDADE
Ação	1084 CONST.REFOR.E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	CONST.REFOR.E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE
Ação	1085 CONST.REFOR.E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	CONST.REFOR.E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	UNIDADE



**ESTADO DA PARAÍBA**

**45-SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA (PODER EXECUTIVO)**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (PROJETOS)**

Página : 2 / 4

Descrição		Meta	Unid. Medida
Ação	1086 CONST.E AQUISIÇÃO DE PARQUES E PLAYGROUNDS	CONST.E AQUISIÇÃO DE PARQUES E PLAYGROUNDS	UNIDADE
			<b>Sub-Total R\$</b>
<b>Órgão</b>	<b>02070 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b>		
Ação	1021 SERVICOS DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS	SERVICOS DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS	UNIDADE
Ação	1022 CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE PRACAS	CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE PRACAS	UNIDADE
Ação	1024 AQUISICAO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS	TERRENOS ADQUIRIDOS E DESAPROPRIADOS	UNIDADE
Ação	1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIDAS E MELHORADAS	UNIDADE
Ação	1031 SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	UNIDADE
Ação	1051 URBANIZAÇÃO DE AÇUDES	AÇUDES URBANIZADOS	UNIDADE
Ação	1054 CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	PORTAL DA CIDADE CONSTRUIDO	UNIDADE
Ação	1064 CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMOS	MUROS DE ARRIMO CONSTRUIDOS	UNIDADE
Ação	1071 CONST. E MELHORIAS DE PRIVADAS HIGIENICAS Z. RURAL	PRIVADAS CONSTRUIDAS	UNIDADE
Ação	1072 CONSTRUCAO E MELHORIAS DE PRIVADAS HIGIENICAS	PRIVADAS CONSTRUIDAS	UNIDADE
Ação	1073 CONSTRUCAO, RECUP. E AMPLIACAO DE ATERRITO SANITARIO	ATERRO SANITARIO CONSTRUIDO E/OU RECUPERADO	UNIDADE
Ação	1087 CONST.REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIO PUBLICO	CONST.REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIO PUBLICO	UNIDADE
Ação	1088 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS	UNIDADE
Ação	1089 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	UNIDADE
Ação	1090 CONST.REF.E AMPL.DE GINASIO POLIESPORTIVO E QUADRA	CONST.REF.E AMPL.DE GINASIO POLIESPORTIVO E QUADRA	UNIDADE
Ação	1091 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BUEIROS	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BUEIROS	UNIDADE
Ação	1092 CONSTR.REFOR.AMPL.PRACAS E DEMAIS PREDIOS PUBLICOS	CONSTR.REFOR.E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	UNIDADE
Ação	1093 CONST. E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO E CAMPO DE FUTEBOL	CONST. E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO E CAMPO DE FUTEBOL	UNIDADE
Ação	1094 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTOS	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTOS	UNIDADE
Ação	1095 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	UNIDADE
Ação	1096 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE
Ação	1097 REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	UNIDADE
Ação	1098 IMPLANT.E EXTENSÃO DA REDE ELET.E ILUMINAÇÃO PUBLI	IMPLANT.E EXTENSÃO DA REDE ELET.E ILUMINAÇÃO PUBLI	UNIDADE
Ação	1099 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS	UNIDADE
Ação	1100 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PUBLICO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PUBLICO	UNIDADE
Ação	1124 PAVIMENTACAO ASFALTICA	PAVIMENTAÇÃO	UNIDADE
			<b>Sub-Total R\$</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**

**45-SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA (PODER EXECUTIVO)**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (PROJETOS)**

Página : 3/ 4

Descrição		Meta	Unid. Medida
<b>Órgão 02080 SEC DE AGRIC., ABASTECIMENTO E IRRIGACAO</b>			
Ação 1032	CONST. RECUP. E AMP.DE ACUDES E PEQUENAS BARRAGENS	AÇUDES E PEQ.BARRAGENS CONST.RECUP.E AMPLIADOS	UNIDADE
Ação 1034	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA GARANTIA SAFRA	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA GARANTIA SAFRA	UNIDADE
Ação 1036	PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM ESTRADAS VICINAIS	ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS	UNIDADE
Ação 1037	IMPLANT. RECUP. E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS	ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS E AMPLIADAS	UNIDADE
Ação 1039	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PASSAGENS MOLHADAS	PASSAGENS MOLHADAS CONSTRUIDAS E RECUPERADAS	UNIDADE
Ação 1060	REFORMA E AMP. DO NUCLEO DE BENEF. DE FORRAGENS	NUCLEO DE BENEF. DE FORRAGENS REFORMADO E AMPLIADO	UNIDADE
Ação 1062	CONSTRUCAO DE POÇOS ARTESIANOS	POCOS ARTESIANOS CONSTRUIDOS	UNIDADE
Ação 1075	CONSTRUCAO DO MATADOURO PUBLICO	MATADOURO PUBLICO CONSTRUIDO	UNIDADE
Ação 1079	CONST. UNID. APOIO A COMERC. PROD. AGRIC. FAMILIAR	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE
Ação 1101	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	UNIDADE
Ação 1102	CONST. PERFURAÇÃO E MANUTENCAO DE POÇOS	POCOS CONSTRUIDOS, PERFORADOS E MANTIDOS	UNIDADE
Ação 1103	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE
Ação 1104	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	UNIDADE
Ação 1105	AQUISIÇÃO DE DESSALINIZADORES	AQUISIÇÃO DE DESSALINIZADORES	UNIDADE
Ação 1106	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	UNIDADE
Ação 1107	IMPLANT. E MANUT.DO SIST.DE ABASTECIMENTO D'AGUA	IMPLANT. E MANUT.DO SIST.DE ABASTECIMENTO D'AGUA	UNIDADE
Ação 1125	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PUBLICO	MERCADO REFORMADO E AMPLIADO	UNIDADE
			<b>Sub-Total R\$</b>
<b>Órgão 02090 SEC DE ACAO SOCIAL</b>			
Ação 1108	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,MOBILIARIOS E VEICULOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,MOBILIARIOS E VEICULOS	UNIDADE
			<b>Sub-Total R\$</b>
<b>Órgão 02110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
Ação 1058	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA ADQUIRIDO	UNIDADE
Ação 1077	SERVICOS DE REFORMA E AMPLIACAO DA POLICLINICA	POLICLINICA REFORMADA E/OU AMPLIADA	UNIDADE
Ação 1080	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE	UNIDADE
Ação 1109	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ AS UNIDADES DE SAUDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ AS UNIDADES DE SAUDE	UNIDADE
Ação 1110	CONST.REF.RECUP.E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	CONST.REF.RECUP.E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	UNIDADE
Ação 1111	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE



**ESTADO DA PARAÍBA**

**45-SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA (PODER EXECUTIVO)**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (PROJETOS)**

Página : 4 / 4

Descrição		Meta	Unid. Medida
Ação	1112 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS P/FMS	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS P/FMS	UNIDADE
Ação	1113 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ACADEMIAS DE SAUDE	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ACADEMIAS DE SAUDE	UNIDADE
			<b>Sub-Total R\$</b>
<b>Órgão</b>	<b>02120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Ação	1114 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONV.E FORTAL.DE VINCULOS	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONV.E FORTAL.DE VINCULOS	UNIDADE
Ação	1115 CONCLUSÃO DA SEDE DO CRAS/PAIF	CONCLUSÃO DA SEDE DO CRAS/PAIF	UNIDADE
Ação	1116 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	UNIDADE
Ação	1117 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE
			<b>Sub-Total R\$</b>
<b>Órgão</b>	<b>02130 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER</b>		
Ação	1048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACERVO PARA BIBLIOTECA	EQUIPAMENTOS E ACERVO PARA BIBLIOTECA ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1061 CONST, REFORMA E AMP. DO CENTRO DE CULTURA	CENTRO DE CULTURA CONSTRUIDO E/OU REFORMADO	UNIDADE
Ação	1118 CONST.REFOR.E RECUPERAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	CONST.REFOR.E RECUPERAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	UNIDADE
Ação	1119 CONST.REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	CONST.REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	UNIDADE
Ação	1120 CONST.REFOR.E AMPLI.DE QUADRA POLIESPORT.E GINASIO	CONST.REFOR.E AMPLI.DE QUADRA POLIESPORT.E GINASIO	UNIDADE
Ação	1121 AQUISIÇÃO DE VEICULOS,EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE VEICULOS,EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE
Ação	1122 CONST.RECUP.E AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	CONST.RECUP.E AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	UNIDADE
			<b>Sub-Total R\$</b>
			<b>Total R\$</b>

Sistema: PJPCTB(v7.02.014), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/04/2021 e hora de emissão: 11:08:18

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
GESTOR